



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2017 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL E A EMPRESA AC2 ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº. 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante, denominada simplesmente CASAL e, do outro lado a empresa **AC2 ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Tereza de Azevedo, nº 1135, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.751.005/0001-00, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIANO EDMUNDO CINTRA ESEQUIEL FILHO**, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.675.694-29, residente e domiciliado na Rua Lourenço Moreira de Silva, nº 228, Ponta Verde, Maceió/AL e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 12904/2019, C.I 097/2019 GERÊNCIA/UNLE, celebram o presente aditivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato, a contar de 11 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2020.

1.1. Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento retifica-se o valor global do contrato, qual seja, de R\$ 2.624.628,06 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos) para R\$ 2.624.618,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais).

2.1. Fica assegurada a CONTRATADA na data do aniversário a aplicação de reajuste na forma pactuada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária131.500 – Unidade de Negócio Leste;
- b) Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros;
- c) Rubrica307.316 – Conservação de Ligação e Reposição de Pavimento.

3.1. O valor para este termo aditivo está registrado na Solicitação de Compras de nº 2621.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.


Maceió, 11 de novembro de 2019.



WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

HUMBERTO CARVALHO JUNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

CHRISTIANO EDMUNDO CINTRA ESEQUIEL
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:








ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		Companhia de Saneamento de Alagoas				
OBRA: Recomposição de pavimentos						
LOCAL: UN Leste						
DATA: SET/2019						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		PAVIMENTAÇÕES				
1.1	CONTRATO 126/2017	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DESCONTÍNUA EM ASFALTO	m ²	10600,00	155,78	1.651.268,00
1.2	CONTRATO 126/2017	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DESCONTÍNUA EM PARALELEPÍPEDO	m ²	7500,00	129,78	973.350,00
Sub Total						2.624.618,00
TOTAL						R\$ 2.624.618,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: Recomposição de pavimentos

LOCAL: UN Leste

DATA: SETEMBRO/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I	PAVIMENTAÇÕES													
1.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DESCONTÍNUA EM ASFALTO	1.651.268,00	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%
			148.614,12	132.101,44	132.101,44	148.614,12	132.101,44	132.101,44	132.101,44	148.614,12	132.101,44	132.101,44	132.101,44	148.614,12
1.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DESCONTÍNUA EM PARALELEPÍPEDO	973.350,00	8,00%	9,00%	8,00%	7,00%	9,00%	9,00%	9,00%	7,00%	9,00%	8,00%	9,00%	8,00%
			77.868,00	87.601,50	77.868,00	68.134,50	87.601,50	87.601,50	87.601,50	68.134,50	87.601,50	77.868,00	87.601,50	77.868,00
	FATURAMENTO DA OBRA	R\$ 2.624.618,00	R\$ 226.482,12	R\$ 219.702,94	R\$ 209.969,44	R\$ 216.748,62	R\$ 219.702,94	R\$ 219.702,94	R\$ 219.702,94	R\$ 216.748,62	R\$ 219.702,94	R\$ 209.969,44	R\$ 219.702,94	R\$ 226.482,12

Manoel Tenório
Advogado - OAB-AL 11.602
GEJUR/CASAL